

REGULAMENTO PROJETO PASSAPORTE MINEIRO DO CONHECIMENTO

2º EDIÇÃO 2025



HELENA
ANTIPOFF *fha*

70
anos

Construindo
um legado!

EDUCAÇÃO



MINAS
GERAIS

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.



Introdução

O **Projeto Passaporte Mineiro do Conhecimento** é uma iniciativa do **Governo de Minas**, por meio da **Secretaria de Estado de Educação** em parceria com a **Fundação Helena Antipoff**, que tem como objetivo proporcionar aos alunos da rede pública acesso à educação intercultural e ao desenvolvimento de competências globais.

O projeto busca expandir os horizontes dos estudantes, conectando-os a desafios globais e incentivando o pensamento crítico, a empatia e a cidadania ativa. Além de promover um ambiente escolar mais inclusivo, a iniciativa contribui para a conscientização sobre temas relevantes, alinhados aos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU.

Para isso, são realizadas palestras e oficinas, que estimulam a troca de conhecimento, a reflexão sobre questões globais e a valorização da diversidade cultural. Como grande diferencial, o projeto também oferece **bolsas de intercâmbio estudantil, com duração de um ano letivo**, possibilitando que os participantes vivenciem novas culturas, aprimorem seus conhecimentos e ampliem suas perspectivas sobre o mundo. A diversidade de destinos, abrangendo todos os continentes, reforça o compromisso com a pluralidade e o desenvolvimento global dos estudantes.

Histórico

Anteriormente conhecido como **Projeto Cidadão Global: De Minas para o Mundo** e idealizado pela **Fundação Helena Antipoff**, se iniciou na Escola Sandoval Soares de Azevedo em 2018. O projeto proporcionou uma experiência intercultural significativa, impactando não apenas os estudantes contemplados, mas toda a comunidade escolar.

Diante do impacto e da relevância alcançada ao longo de sua trajetória, em 2024, o governador Romeu Zema anunciou oficialmente a expansão do projeto, que passou a ser denominado como **Passaporte Mineiro do Conhecimento**. O Governo do Estado reafirmou seu compromisso com a iniciativa, garantindo um aumento significativo no número de bolsas e ampliando o alcance do projeto, beneficiando um maior número



de estudantes e municípios em todo o estado de Minas Gerais. Essa ampliação reflete o contínuo esforço para proporcionar experiências internacionais transformadoras e o desenvolvimento de competências globais para os jovens mineiros.

Como resultado dessa expansão, o Projeto Passaporte Mineiro do Conhecimento atualmente abrange:

794 escolas do EMTI (Ensino Médio em Tempo Integral): destinado aos estudantes do 1º ano do Ensino Médio Integral, seja no modelo propedêutico ou profissional;

Escolas estaduais de Ibirité: devido ao pioneirismo do projeto e sua existência desde 2018, um número específico de vagas é disponibilizado para os estudantes da Fundação Helena Antipoff e do 1º ano do Ensino Médio das escolas estaduais de Ibirité.

Para conferir a **lista completa das escolas participantes**, acesse o site www.educacao.mg.gov.br

Organização Parceira

O AFS Intercultura Brasil é uma organização sem fins lucrativos que promove intercâmbios culturais e educacionais e um parceiro da Fundação Helena Antipoff no Projeto Passaporte Mineiro do Conhecimento.

O AFS Intercultura Brasil é parte da rede global do AFS Intercultural Programs. A organização está presente em mais de 50 países ao redor do mundo, incluindo países na América do Norte, Europa, Ásia, África e Oceania. Essa presença global permite que o AFS ofereça uma ampla gama de programas de intercâmbio cultural e educacional, conectando estudantes de diferentes partes do mundo. Cada país tem sua própria organização nacional, que se adapta às necessidades locais, mas todas compartilham a missão de promover o entendimento intercultural e a educação global. AFS Intercultural Programs coordena e apoia as atividades da rede internacional, garantindo que os programas sejam consistentes e de alta qualidade.



No Brasil, o AFS atua desde 1956 e já enviou e recebeu cerca de 14.000 intercambistas, fez parceria com 3.000 escolas e envolveu mais de 5.000 famílias hospedeiras. Com o apoio de quase 1.000 voluntários espalhados por mais de 100 cidades, o AFS continua a proporcionar experiências interculturais transformadoras.

No Projeto Passaporte Mineiro do Conhecimento, além de participar na seleção dos estudantes para intercâmbio, o AFS ministra palestras durante a trilha formativa, promovendo o desenvolvimento de competências globais dos estudantes. A organização oferece suporte contínuo aos estudantes e suas famílias durante todo o programa, acompanhando o intercâmbio e contando com comitês em cada país de destino.

Saiba mais sobre AFS: www.afs.org.br

Objetivos do projeto

O projeto Passaporte Mineiro do Conhecimento tem como objetivos principais:

- **Trabalhar a educação como ferramenta para eliminar fronteiras;**
- **Fomentar o acesso à educação intercultural;**
- **Oferecer bolsas integrais de intercâmbio estudantil internacional aos estudantes das escolas públicas estaduais de Minas Gerais, por até um ano letivo;**
- **Promover palestras e oficinas de formação em competências globais;**
- **Desenvolver competências sociais e emocionais;**
- **Incentivar o protagonismo juvenil;**
- **Promover a inclusão e a diversidade cultural.**

Público-alvo

O público-alvo do Projeto Passaporte Mineiro do Conhecimento abrange:

ESCOLAS PARTICIPANTES	DIRECIONAMENTO DE VAGAS	INSCRIÇÕES
Escolas Estaduais de Ibirité	Destinado aos estudantes da Escolas Estaduais de Ibirité onde a Fundação Helena Antipoff está localizada e a qual foi pioneira na implementação deste projeto.	Acompanhe pelo site: www.fha.mg.gov.br
794 Escolas Estaduais EMTI	Destinado aos estudantes do 1º ano do Ensino Médio de Tempo Integral, seja no modelo propedêutico ou profissional das 794 Escolas Estaduais EMTI participantes	14/04/2025 À 23/04/2025 Acompanhe pelo site: www.educacao.mg.gov.br

Como o projeto é realizado

O projeto é desenvolvido em duas fases: o processo seletivo e formativo (**Fase 01**) e o período preparatório para o intercâmbio (**Fase 02**)

FASE 01 - PROCESSO SELETIVO E FORMATIVO



INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO PROJETO: Os estudantes das escolas participantes realizam a inscrição online por meio do preenchimento de um formulário.

SELEÇÃO DE PARTICIPANTES: Com base nas inscrições realizadas pelos estudantes, será feita a seleção considerando os seguintes critérios: estar regularmente matriculado nas escolas participantes e de acordo com o público-alvo descrito no regulamento; demonstrar bom desempenho acadêmico, com frequência superior a 75% no ano anterior e média superior a 75% nos componentes básicos da BNCC no semestre anterior; não ter sido reprovado na sua trajetória escolar; apresentar interesse e disposição para participar das atividades interculturais da Trilha Formativa; estar disponível para estudar no exterior por um ano letivo; e ter entre 14 e 17 anos e 6 meses na data de embarque.



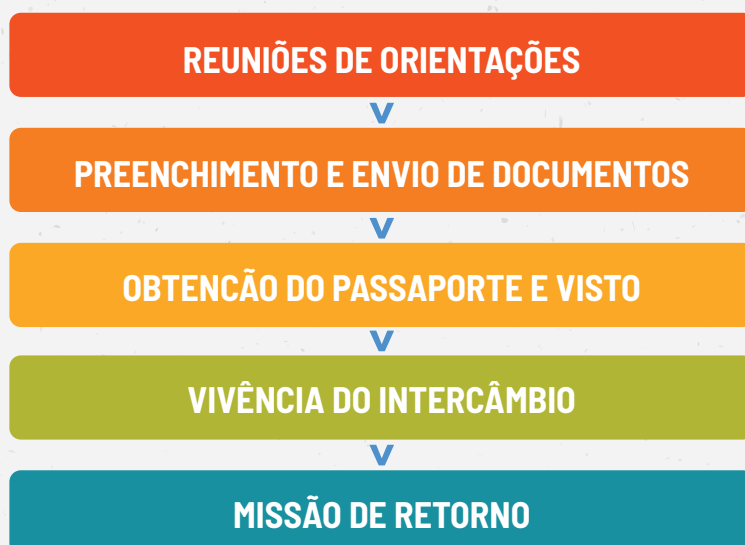
TRILHA FORMATIVA: Os estudantes selecionados iniciarão a trilha formativa, que consiste em palestras e oficinas, abordando temas fundamentados nos 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas (ONU). Por meio dessas atividades, os participantes desenvolvem competências globais, ampliam sua visão de mundo e se preparam para a experiência internacional proporcionada pelo projeto.

SELEÇÃO PARA A BOLSA DE INTERCÂMBIO: Após a trilha formativa, os estudantes deverão realizar uma nova inscrição online, expressando sua intenção de concorrer à bolsa de intercâmbio estudantil. Nesse formulário, os participantes deverão manifestar seu interesse em ser selecionados como intercambistas, além de enviar um vídeo motivacional e seu histórico de saúde. Com base nessas informações, serão escolhidos os semifinalistas.

ENTREVISTAS INDIVIDUAIS: Os semifinalistas passam por entrevistas individuais. Serão levados em conta, também, os perfis dos estudantes: **terem adaptabilidade; sociabilidade; interesse em aprender novas culturas e idiomas; competências sociais e emocionais.**

DIVULGAÇÃO DOS BOLSISTAS CONTEMPLADOS: A divulgação da lista dos estudantes contemplados com a bolsa de intercâmbio estudantil será no site www.fha.mg.gov.br e www.educacao.mg.gov.br

FASE 02 - PROCESSO DE PREPARAÇÃO DOS BOLSISTAS





REUNIÕES DE ORIENTAÇÕES

REUNIÃO DE PAIS E/OU RESPONSÁVEIS LEGAIS: Haverá reuniões com os pais e responsáveis dos estudantes contemplados de forma online, com datas a serem definidas. Essas reuniões terão como objetivo fornecer informações detalhadas sobre o intercâmbio, incluindo expectativas, responsabilidades, cronogramas e todas as etapas do processo de preparação e vivência no exterior. A presença dos pais e responsáveis é obrigatória para garantir o entendimento completo e o apoio necessário aos estudantes durante todo o projeto.

ORIENTAÇÕES PRÉ-EMBARQUE: Estas orientações abordarão temas essenciais como documentação necessária (vistos, passaportes, etc), preparação cultural e emocional, logística de viagem, e quaisquer outras informações relevantes para assegurar uma experiência de intercâmbio bem-sucedida e enriquecedora. Os estudantes receberão orientações detalhadas sobre a vivência no exterior, abordando desde acomodação e alimentação até adaptação cultural e suporte local.

PREENCHIMENTO E ENVIO DE DOCUMENTAÇÕES

Os estudantes bolsistas deverão preencher o Application, que será disponibilizado em momento oportuno. Este formulário é um documento essencial que coletará informações detalhadas sobre os estudantes, necessárias para o processo de intercâmbio.

OBTENÇÃO DE VISTO E PASSAPORTE

Para realizar o intercâmbio estudantil, o estudante precisará obter um passaporte e um visto de estudante ou, dependendo do país de destino, outra documentação, como a residência temporária. Os requisitos variam conforme as regras de imigração de cada país. A Fundação Helena Antipoff e o AFS Intercultura oferecerão apoio aos estudantes na resolução de questões relativas à obtenção de visto e passaporte. Isso inclui assistência no preenchimento de formulários e orientações sobre os requisitos e procedimentos necessários.



No entanto, a responsabilidade pela obtenção desses documentos, incluindo prazos e comparecimento a órgãos oficiais, é exclusivamente dos pais ou responsáveis legais dos intercambistas.

VIVÊNCIA DO INTERCÂMBIO

Os estudantes selecionados terão a oportunidade de participar de um intercâmbio estudantil com duração de até um ano letivo (de 8 a 11 meses). O intercâmbio é uma experiência educacional que possibilita aos alunos a vivência em outro país, permitindo a imersão em uma nova língua, cultura e hábitos.

Essa experiência promove o aprendizado acadêmico, o desenvolvimento pessoal e a ampliação da visão de mundo dos participantes. Durante o intercâmbio, os estudantes frequentarão instituições de ensino no exterior e serão acolhidos por famílias anfitriãs, proporcionando uma vivência autêntica e enriquecedora.

Durante a realização do intercâmbio, os participantes deverão manter uma comunicação constante com Fundação Helena Antipoff e o AFS Intercultura, fornecendo informações regulares sobre sua experiência e quaisquer desafios enfrentados. Além disso, os participantes deverão enviar um relatório mensal detalhado ao AFS Intercultura quando requerido, contendo informações relevantes sobre sua vivência, atividades realizadas, aprendizados adquiridos e outros aspectos relevantes para o acompanhamento real dos estudantes no exterior. Esse monitoramento permitirá que os estudantes recebam o suporte necessário, garantindo uma experiência positiva e enriquecedora no país anfitrião.

MISSÃO DE RETORNO DO PARTICIPANTE

Após o retorno ao Brasil, os estudantes terão um papel fundamental em contribuir com suas experiências de intercâmbio para enriquecer a comunidade escolar. Além das atividades mencionadas, como palestras, workshops, apresentações e relatórios, espera-se que os estudantes se envolvam ativamente em diversas ações que promovam o intercâmbio de conhecimentos e a compreensão intercultural:



1 - PALESTRAS E WORKSHOPS: Os estudantes poderão realizar palestras e workshops abordando temas relacionados à cultura, história e aprendizados obtidos durante o intercâmbio. Eles podem compartilhar suas experiências pessoais, desafios enfrentados e conquistas alcançadas;

2 - OFICINAS CULTURAIS: Organização de oficinas onde os estudantes poderão ensinar aspectos da cultura do país visitado, como culinária, dança, música, arte, entre outros, para os colegas e membros da comunidade escolar;

3 - APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS: Realização de apresentações artísticas, como peças de teatro, danças folclóricas, exposições de arte ou concertos musicais, inspiradas na cultura do país visitado, como forma de sensibilizar e envolver a comunidade escolar;

4 - PRODUÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO: Elaboração de material didático, como vídeos, guias culturais, cartazes ou apresentações, para serem utilizados em sala de aula, compartilhando aspectos culturais e aprendizados relevantes do intercâmbio;

5 - MENTORIA E APOIO A NOVOS PARTICIPANTES: Os ex-intercambistas podem atuar como mentores para os futuros participantes do projeto, oferecendo orientações, conselhos e compartilhando suas experiências para ajudar no preparo e adaptação dos novos intercambistas;

6 - EVENTOS CULTURAIS: Organização de eventos culturais na escola, como feiras internacionais, semanas culturais ou dias temáticos, para celebrar a diversidade e promover a integração entre os estudantes;

7 - ATIVIDADES DE VOLUNTARIADO: Engajamento em atividades de voluntariado que tenham impacto positivo na comunidade local, aplicando habilidades e valores adquiridos durante o intercâmbio.

Essas atividades poderão ser realizadas em grupo pelos ex-intercambistas e não apenas enriquecerão o ambiente escolar, mas também contribuirão para o desenvolvimento pessoal dos estudantes, promovendo a empatia, o respeito às diferenças e o senso de responsabilidade social.



Critérios de elegibilidade

Para participar do projeto, os candidatos devem atender aos seguintes critérios:

Critérios de homologação da inscrição de participação

A homologação das inscrições será realizada por meio da análise de faixa etária, perfil escolar e interesse dos estudantes, considerando os seguintes critérios:

- A** - Estar regularmente matriculado em uma das escolas participantes e conforme o público-alvo descrito no item 3 deste regulamento;
- B** - Apresentar bom desempenho escolar e atender aos demais requisitos descritos abaixo:
 - Não terem sido reprovados em sua trajetória escolar;
 - Apresentar uma frequência acima de 75% no ano anterior;
 - Alcançar uma média global igual ou superior a 75% em componentes básicos curriculares da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) no ano anterior à seleção.
- C** - Demonstrar interesse e disposição para participar de atividades interculturais da Trilha Formativa;
- D** - Apresentar disponibilidade e interesse em estudar no exterior por um período de um ano letivo;
- E** - Ter no mínimo 14 (quatorze) e no máximo 17 (dezessete) anos e 6 (seis) meses de idade na data de embarque para o exterior.

Para tal, o estudante deverá anexar o documento “DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES” presente no final deste regulamento devidamente preenchido pelo diretor(a) escolar da sua instituição de ensino.



Critérios de seleção para a bolsa de intercâmbio

A seleção para a bolsa de intercâmbio será realizada a partir da inscrição de intenção, na qual os estudantes deverão manifestar seu interesse em pleitear uma vaga como intercambista. **Nessa fase, serão avaliados os seguintes aspectos:**

- A** - A motivação e o comprometimento dos estudantes;
- B** - Demonstrar interesse em aprender novas culturas e outros idiomas;
- C** - Exibir boa adaptabilidade e sociabilidade;
- D** - Apresentar senso de coletividade, habilidades e competências globais;
- E** - Avaliação do Histórico de saúde.

Critérios de desempate

Caso haja empate entre os estudantes durante o processo de seleção, os seguintes critérios serão utilizados para definir os selecionados:

- Maior média global em Língua Portuguesa do ano anterior;
- Maior média global em Matemática do ano anterior;
- Estudante cadastrado no Cadastro Único (CAD Único);
- Maior tempo de matrícula na rede estadual de ensino de Minas Gerais;
- Ter estudado em tempo integral no ensino fundamental.



Duração do projeto

O intercâmbio tem a duração de até um ano letivo.

CONSIDERAÇÕES

- O intercâmbio tem previsão de duração entre 8 e 11 meses, correspondendo a um ano letivo no exterior. No entanto, a FHA e SEE/MG poderá definir um período reduzido, se necessário, resultando em intercâmbios de menor duração. Além disso, eventuais atrasos no embarque não implicam na extensão do projeto, ou seja, o tempo perdido não será compensado;
- A contemplação dos estudantes com a bolsa de intercâmbio estudantil não implica necessariamente a realização do intercâmbio na data prevista, a depender da existência de vagas nos projetos dos diferentes países, aceitação dos estudantes por parte da família anfitriã e instituição de ensino no exterior. Essa adequação pode resultar no adiamento do embarque, a fim de garantir a melhor compatibilidade entre os estudantes, a família anfitriã e a instituição de ensino no exterior;
- No caso de os estudantes terem a solicitação de visto estudantil indeferida pelo consulado do país de destino, será necessário realocá-los para outro país conforme a disponibilidade de nossa oferta. Caso essa situação resulte em alteração na data de embarque, o estudante poderá viajar em uma data diferente da prevista inicialmente.

Países de destino

Os destinos do Projeto Passaporte Mineiro do Conhecimento abrangem países de todos os continentes. **Os países incluem: África do Sul, Alemanha, Argentina, Austrália, Bélgica, Canadá, Chile, Costa Rica, Espanha, Estados Unidos, Finlândia, França, Holanda, Inglaterra, Itália, Japão, México, Nova Zelândia, Suíça e Uruguai.**

A pluralidade de destinos reforça o valor da troca cultural e do aprendizado em contextos diversos. No entanto, a alocação dos participantes dependerá das parcerias estabelecidas a cada edição do projeto, não garantindo necessariamente o envio de estudantes para todos os países listados.

Aspectos financeiros

Para garantir uma compreensão clara e transparente, é essencial delinear o que está incluído e o que não está incluído na bolsa de intercâmbio oferecida para proporcionar aos beneficiários uma visão abrangente sobre o suporte oferecido durante o período de intercâmbio.

O QUE ESTÁ INCLUSO NA BOLSA:

- Passagem aérea;
- Seguro saúde;
- Passaporte;
- Visto Estudantil;
- Acomodação e refeições básicas em casa de família voluntária;
- Custos relativos à educação: Matrícula na escola, Livros didáticos, Uniformes escolares, Transporte escolar;
- Orientações gerais pré-embarque, durante e pós-retorno;
- Suporte 24h do AFS Intercultura;
- Apoio de conselheiros locais do AFS Intercultura durante o intercâmbio;
- Ajuda de custo mensal no valor de R\$ 1.444,50 durante o intercâmbio.



O QUE NÃO INCLUSO NA BOLSA:

- Custos com mobilidade urbana local e regional;
- Custos com alimentação na escola no exterior;
- Gastos pessoais com: Alimentação extra, Passeios, Excursões, Entretenimento em geral, vestuário, Produtos de higiene pessoal, entre outros.





Cobertura de gastos e seguros

- Despesas com cartório, tradução juramentada e apostilamento para obtenção de passaporte e visto (se necessário) serão reembolsadas aos estudantes até o limite de R\$ 1.500,00, mediante comprovação de pagamento.
- O AFS Intercultura será responsável pelo pagamento das taxas referentes apenas à primeira solicitação do visto estudantil. Caso os estudantes tenham a solicitação de visto estudantil indeferida pelo consulado do país de destino, será necessário realocá-los para outro país conforme a disponibilidade de nossa oferta. Entretanto, os custos relacionados a novas taxas consulares para a tentativa de obtenção de outro visto serão de responsabilidade do responsável pelo estudante;
- Os estudantes receberão assistência de seguro de saúde com cobertura abrangente. No entanto, o seguro não cobrirá atendimento de doenças pré-existentes, síndromes, transtornos limitantes, sendo de responsabilidade dos pais ou responsável legal o pagamento de quaisquer custos adicionais relacionados ao tratamento;
- Caso os estudantes necessitem de acompanhante individualizado nas viagens nacionais e internacionais e durante o intercâmbio, todas as despesas do acompanhante serão de responsabilidade dos pais ou do responsável legal;
- Os estudantes receberão assistência de Seguro de Saúde Internacional durante o período que residirem no país de destino do intercâmbio e, também, durante o período de ida até o país de destino do intercâmbio e retorno ao país de origem;
- O **Seguro Saúde Internacional** é um serviço de assistência médica que oferece cobertura para despesas médicas, hospitalares e odontológicas durante viagens ao exterior. Ele garante atendimento de qualidade em **casos de emergências**, imprevistos ou necessidade de acompanhamento médico fora do país de residência;
- Doenças pré-existentes ou condições médicas diagnosticadas antes da realização do intercâmbio **não são cobertas** para tratamentos contínuos, exames ou consultas de rotina relacionadas e exames de acompanhamento. Condição pré-existente é aquela para a qual foi procurado ou fornecido tratamento dentro do período de dezoito meses anteriores à data da partida internacional do participante;
- A FHA, SEE/MG e o AFS não se responsabilizam por despesas relacionadas a condições médicas pré-existentes, medicação preventiva ou imunização, uso de medicamentos ou drogas não autorizadas, tratamento odontológico, óculos, lentes de contato, exames oftalmológicos de rotina, cirurgia cosmética ou opcional, qualquer que tenha sido a despesa incorrida ou onde os serviços médicos tenham sido prestados;

- 
- O AFS será responsável por custear as medicações emergenciais e aquelas decorrentes de problemas de saúde adquiridos durante o período do intercâmbio, desde que tais intercorrências não impeçam a continuidade do programa e não resultem na necessidade de retorno antecipado do estudante ao país de origem. O custeio cobrirá apenas os tratamentos e medicações necessários para a estabilização e recuperação do estudante durante o intercâmbio e até o retorno ao país de origem, não se estendendo a condições pré-existentes ou tratamentos de longo prazo relacionados a doenças anteriores ao início do programa.
 - O traslado do estudante, tanto para o aeroporto de embarque quanto para o retorno à cidade de origem, será de inteira responsabilidade dos pais ou responsáveis legais; As passagens aéreas serão em classe econômica, respeitando-se todas as regras da companhia aérea, inclusive com relação às bagagens;
 - Despesas com excesso de bagagem, tanto na ida quanto no retorno do intercâmbio, serão de total responsabilidade do intercambista e seu responsável legal;
 - Alguns trechos da viagem ao país de destino ou do retorno ao país de origem poderão ser realizados por meio de transporte rodoviário, em classe convencional;
 - Caso o estudante não se adapte ao país de destino e opte por retornar ao Brasil antes do período final do intercâmbio estipulado pelo projeto, os pais ou o responsável legal deverão arcar com as despesas, como multas, diferença tarifária da passagem e outros custos decorrente do retorno antecipado;
 - Caso os pais ou responsável legal quiserem/optarem pelo retorno do estudante ao Brasil antes do período final do intercâmbio estipulado pelo projeto, deverão arcar com as despesas como multas, diferença tarifária da passagem e outros custos decorrentes do retorno antecipado;
 - Caso o estudante receba algum tipo de ajuda ou benefício governamental e, porventura, esse benefício seja cancelado ou suspenso por decisão do órgão competente, a FHA e SEE/MG não se responsabilizam por eventuais cancelamentos de benefícios governamentais.

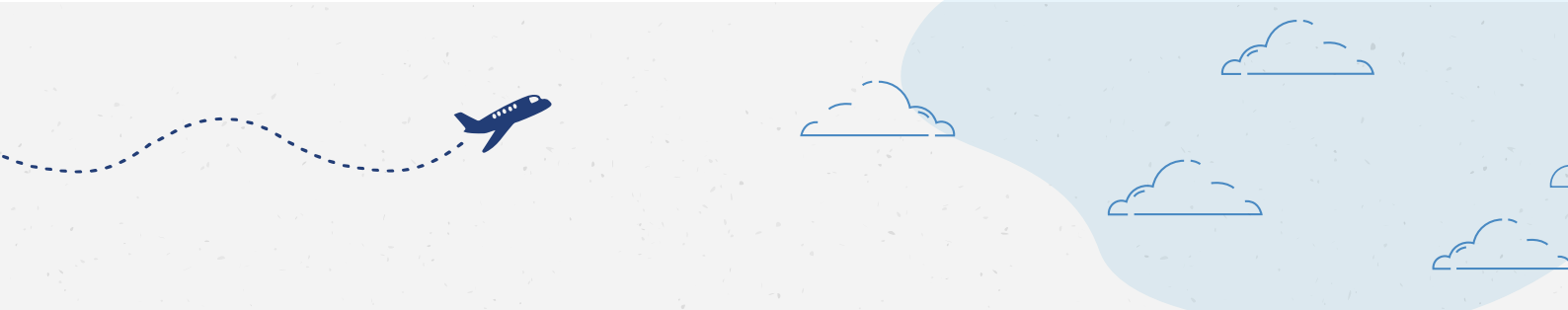


Ajuda de custo

Ajuda de custo: Destinada a custear as despesas pessoais dos estudantes no país de destino, sem a necessidade de prestação de contas, com o valor de R\$1.444,50 por mês, enquanto durar o intercâmbio. As mensalidades serão pagas em até 10 (dez) parcelas, condicionadas à chegada do estudante ao país de destino e ao término de seu intercâmbio. O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil de cada mês em que os estudantes estiverem no exterior.

Crítérios de desclassificação

- O não comparecimento do estudante a qualquer uma das fases do Projeto. Serão aceitas como justificativa a apresentação de **atestado médico, comprovante de falecimento de familiar ou outro motivo relevante**, sujeito à análise e aprovação pela Fundação Helena Antipoff.
- O estudante que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas;
- O não cumprimento das normas estabelecidas neste Regulamento ou qualquer irregularidade nas informações prestadas pelo candidato poderá levar à sua desclassificação, independentemente da fase do projeto;
- O estudante que não preencher corretamente os formulários solicitados;
- O estudante ou responsável legal que preencher a ficha eletrônica de inscrição com dados ou informações falsas, ou que entregar ou apresentar, a qualquer momento, documento falsos, incompletos, adulterados ou vencidos;
- O estudante que não comparecer e participar ativamente de todas as atividades do projeto, incluindo toda a trilha formativa como as palestras e oficinas; eventos relacionados ao intercâmbio cultural e reuniões de pré-embarque; não entregar a documentação até o prazo solicitado; não comparecer ao embarque ou que, por algum motivo, for impedido de embarcar na data agendada, por causas alheias à orientação da FHA, SEE/MG e AFS, terá sua participação cancelada automaticamente e será impedido de participar de outros processos seletivos do Projeto;

- 
- O estudante terá a sua participação cancelada no Projeto em caso de gravidez no período compreendido entre a aprovação no processo seletivo e o seu embarque;
 - Caso a gravidez ocorra depois do início do intercâmbio, a estudante ou o estudante envolvido terá a sua participação cancelada e retornará ao Brasil, independentemente de a situação envolver participantes do Projeto ou do país de destino;
 - Caso um estudante engravide alguém durante o intercâmbio, a sua participação será cancelada e seu retorno imediato ao Brasil será providenciado;
 - O não comparecimento do estudante a qualquer uma das fases do Projeto. Serão aceitas como justificativa a apresentação de **atestado médico, comprovante de falecimento de familiar ou outro motivo relevante**, sujeito à análise e aprovação pela Fundação Helena Antipoff.
 - O estudante que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas;
 - O não cumprimento das normas estabelecidas neste Regulamento ou qualquer irregularidade nas informações prestadas pelo candidato poderá levar à sua desclassificação, independentemente da fase do projeto;
 - O estudante que não preencher corretamente os formulários solicitados;
 - O estudante ou responsável legal que preencher a ficha eletrônica de inscrição com dados ou informações falsas, ou que entregar ou apresentar, a qualquer momento, documento falsos, incompletos, adulterados ou vencidos;
 - O estudante que não comparecer e participar ativamente de todas as atividades do projeto, incluindo toda a trilha formativa como as palestras e oficinas; eventos relacionados ao intercâmbio cultural e reuniões de pré-embarque; não entregar a documentação até o prazo solicitado; não comparecer ao embarque ou que, por algum motivo, for impedido de embarcar na data agendada, por causas alheias à orientação da FHA, SEE/MG e AFS, terá sua participação cancelada automaticamente e será impedido de participar de outros processos seletivos do Projeto;
 - O estudante terá a sua participação cancelada no Projeto em caso de gravidez no período compreendido entre a aprovação no processo seletivo e o seu embarque;
 - Caso a gravidez ocorra depois do início do intercâmbio, a estudante ou o estudante envolvido terá a sua participação cancelada e retornará ao Brasil, independentemente de a situação envolver participantes do Projeto ou do país de destino;

- 
- Caso um estudante engravide alguém durante o intercâmbio, a sua participação será cancelada e seu retorno imediato ao Brasil será providenciado;
 - Caso o intercambista não cumpra as regras da família, da escola, do país de destino ou qualquer regra de conduta exigida pelo sistema de intercâmbio do país de destino, será cancelada a sua participação no Projeto e determinado o seu retorno imediato ao Brasil. Como representantes de Minas Gerais em um contexto internacional, é essencial que os participantes ajam com respeito, tolerância e abertura para com as diferentes culturas, costumes e tradições encontradas durante o intercâmbio. O comportamento respeitoso é fundamental para uma experiência intercultural positiva.

Procedimentos e normas do intercâmbio

- De acordo com a legislação brasileira, qualquer menor de 18 anos precisa da autorização de ambos os responsáveis legais para viajar para o exterior, mesmo que não conviva com um deles. Caso o estudante deseje viajar, mas seus responsáveis não autorizem, a participação no programa não será possível, uma vez que a legislação exige essa autorização para questões documentais e de embarque.
- **Os estudantes não poderão escolher os países de destino.** A alocação dos estudantes para destinos específicos é feita com base em uma combinação de fatores que visam garantir a melhor experiência para cada um. Esses critérios são exigidos e estabelecidos pelo país de destino, conforme sua própria realidade local, considerando famílias hospedeiras e exigências das escolas estrangeiras;
- Caso seja necessário, a FHA, SEE/MG e o AFS farão o remanejamento de vagas conforme os destinos disponíveis;
- O Projeto Passaporte Mineiro do Conhecimento não se obriga a preencher o número exato de vagas, sendo que as vagas disponibilizadas serão preenchidas desde que haja estudantes classificados em conformidade com os critérios estabelecidos neste regulamento;
- A acomodação do intercambista será em casa de família hospedeira (host family) no país de destino;
- A mudança do estudante de família hospedeira ou instituição de ensino no exterior será realizada somente em casos de extrema necessidade, após análise da FHA, SEE/MG e AFS, e só será permitida nos casos em que houver riscos à saúde emocional, mental e física do estudante;



- O estudante deve manter atualizados endereço, telefone e e-mail com a equipe do Projeto Passaporte Mineiro do Conhecimento, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização;

- Não será permitido o embarque de filhos (as) de estudantes;

- É importante destacar que, **durante o intercâmbio, o estudante não poderá exercer qualquer tipo de trabalho no país de destino. O visto concedido para essa experiência é exclusivamente educacional, não permitindo a realização de atividades remuneradas.** O descumprimento dessa regra pode acarretar penalidades, incluindo o cancelamento do visto e a necessidade de retorno ao país de origem.

- O AFS possui regras que não podem ser quebradas de forma alguma. O não cumprimento destas acarretará em término imediato da experiência e no cancelamento do programa de intercâmbio, como definido no Contrato de Participação. Além dessas regras, listadas abaixo, outras podem ser observadas dependendo do país hospedeiro. São elas:

- **Não Dirigir:** É proibido ao estudante dirigir veículos a motor. Os estudantes não podem dirigir nenhum veículo a motor em rodovias ou quaisquer outras áreas públicas, nem podem tomar qualquer providência para tirar a carteira de habilitação;

- **Não Usar ou se Envolver com Drogas:** Ao estudante é proibido envolver-se com drogas exceto para fins medicinais com prescrição médica. Nem o AFS, nem o governo federal do qual o participante é cidadão têm capacidade para proteger o indivíduo de punição no que diz respeito ao envolvimento com substâncias ilegais ou quaisquer outras atividades ilegais. Ao assinar o Contrato de Participação com o AFS, os responsáveis pelos estudantes concordam que eles estão sujeitos às leis de sua comunidade e país hospedeiro;

- É importante lembrar que o “envolvimento” com drogas significa não apenas o uso de drogas, mas a posse de apetrechos para o seu consumo, a frequência a lugares ou o convívio com pessoas durante o consumo. Portanto, o estudante deve atentar para suas companhias, os lugares que frequenta e seu comportamento de modo geral;

- **Não Pedir Carona:** Em hipótese nenhuma o participante de um programa de intercâmbio do AFS pode pegar carona para se locomover dentro de seu país hospedeiro ou mesmo em sua comunidade local. As exceções são caronas oferecidas por colegas ou amigos no trajeto escola-casa ou para algum outro programa de lazer;

- **Não infringir as leis do país hospedeiro:** Em alguns países, por exemplo, é crime consumir ou portar bebidas alcoólicas;



- O estudante que for detido ou preso por violação das leis do país em que estiver realizando o intercâmbio, independentemente da infração cometida, perderá o direito ao recebimento aos benefícios financeiros e será de inteira responsabilidade da família ou dos responsáveis legais a adoção de todas as providências cabíveis, incluindo o custeio de honorários de profissionais para acompanhamento de processos judiciais, despesas com deslocamento e embarque de familiares para acompanhamento, bem como quaisquer outros custos decorrentes da detenção ou prisão;

- Em caso de falecimento do estudante durante o período do intercâmbio, o AFS Intercultura será responsável por todas as providências legais e despesas necessárias para o traslado do corpo ao Brasil, bem como pelos trâmites administrativos junto às autoridades locais e brasileiras. Quaisquer outros custos não relacionados ao traslado, como cerimônias fúnebres no Brasil, serão de responsabilidade da família do estudante.

- Não fazer viagens independentes sem a autorização do AFS e visitas da família natural também carecem de autorização do escritório do AFS – país hospedeiro;

- **Outros motivos para o Retorno Antecipado:** Além das regras acima, existem outras circunstâncias que podem levar o estudante a ter seu retorno antecipado. Estas situações dizem respeito a estudantes que:

- Demonstram incapacidade de ter uma conduta adequada mesmo depois de receber todo o apoio e orientações pertinentes;

- Não demonstram compromisso com os objetivos do programa, seja no convívio com a família hospedeira, frequência e desempenho escolar ou envolvimento com a comunidade;

- Desenvolvem condições médicas que impossibilitam sua completa participação nas atividades básicas do programa;

- Consumo excessivo de bebida alcoólica, mesmo que ocorra uma única vez, será motivo para o retorno antecipado ao país de origem do (a) estudante. Cabe ressaltar que em alguns países o consumo de álcool por menores de idade é proibido e a não observação desta regra também poderá ocasionar o retorno do estudante.



Responsabilidades dos participantes

- O estudante que aderir ao projeto deverá cumprir todas as obrigações previstas neste regulamento como prazos, horários e procedimentos específicos. Os participantes devem comparecer e participar ativamente de todas as atividades, incluindo toda a trilha formativa como as palestras e oficinas; reuniões e eventos relacionados ao intercâmbio cultural; preparação de pré-embarque e as atribuições durante o intercâmbio;
- Caso o estudante necessite de autorização judicial para emissão de passaporte ou qualquer outro documento indispensável para o embarque, devido a questões familiares ou qualquer outro motivo, todas as providências legais e os custos envolvidos serão de inteira responsabilidade do intercambista e de sua família. A Fundação Helena Antipoff e o AFS Intercultura poderão prestar orientações gerais sobre o processo, porém não se responsabilizam por trâmites burocráticos ou despesas decorrentes desta exigência.
- Durante o intercâmbio, os estudantes devem demonstrar respeito pela cultura, tradições e costumes do país anfitrião. Eles devem estar abertos para aprender e adaptar-se às práticas locais, representar de forma positiva sua escola e seu país de origem, obedecer às normas do país, da instituição de ensino e da família anfitriã; e as ações após o retorno ao Brasil;
- Os participantes são incentivados a manterem uma postura proativa, positiva e colaborativa ao participar de todas as atividades do projeto. Isso inclui interações com colegas, famílias anfitriãs, membros da comunidade e organizadores do intercâmbio. O espírito de colaboração contribui significativamente para o sucesso do projeto e para o enriquecimento da experiência de todos os envolvidos;
- Os estudantes não poderão alegar o desconhecimento do presente regulamento ou de quaisquer outras normas e comunicados divulgados acerca deste processo;
- Os participantes têm a responsabilidade de serem embaixadores do projeto compartilhando suas experiências, aprendizados e insights adquiridos durante o intercâmbio com a comunidade escolar. Isso inclui apresentações, palestras, atividades de sensibilização e qualquer outra forma de contribuição para disseminar os benefícios do projeto.



Responsabilidades dos responsáveis legais

- Os responsáveis legais deverão participar de todas as reuniões requeridas pela FHA, SEE/MG e AFS para a realização do intercâmbio, responsabilizando-se pelas providências que lhes cabem, bem como providenciar os documentos necessários quando solicitados;
- Os responsáveis legais não poderão alegar o desconhecimento do presente regulamento ou de quaisquer outras normas e comunicados divulgados acerca deste processo;
- Os responsáveis legais pelo estudante deverão autorizar o uso de imagem do estudante participante do projeto em todas as formas de mídias digitais ou impressas;
- Os responsáveis legais, quando cabível e solicitado, deverão cumprir com as obrigações para orientação e suporte ao estudante.
- Os pais ou responsáveis legais assumem total responsabilidade pelos atos praticados pelos estudantes durante todo o período de intercâmbio, incluindo, mas não se limitando a, quaisquer infrações às leis do país anfitrião, descumprimento das regras estabelecidas pelo programa de intercâmbio, e qualquer conduta que possa gerar consequências legais, financeiras, administrativas ou de outra natureza. Esta responsabilidade inclui, especificamente, os estudantes menores de idade, cujos pais ou responsáveis legais são integralmente responsáveis pelo cumprimento das regras e regulamentos do programa, bem como pela supervisão do comportamento do estudante durante a estadia.
- Os pais ou responsáveis legais se comprometem a garantir que o estudante observe todas as normas, regulamentos e diretrizes do programa de intercâmbio, incluindo regras de convivência, segurança, e as disposições relativas ao cumprimento das leis locais. Em caso de violação de qualquer uma dessas regras, os pais ou responsáveis legais serão responsáveis por todas as consequências legais, financeiras e administrativas decorrentes da infração, incluindo, mas não se limitando a, honorários advocatícios, multas, taxas administrativas e quaisquer outras despesas associadas.



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

PROJETO PASSAPORTE MINEIRO DO CONHECIMENTO

Eu, _____, Diretor (a) da escola

declaro para os devidos fins que o (a) estudante _____ matriculado no _____ ano do Ensino Médio em tempo integral, não foi reprovado (a) em sua trajetória escolar e obteve uma **frequência escolar** de _____ no ano letivo anterior.

Declaro, ainda, que o(a) estudante possui a seguinte **média global*** do ano escolar de 2024, considerando exclusivamente as disciplinas da Base Nacional Comum Curricular (BNCC): _____.

*** Para calcular a Média Global do estudante, basta somar todas as notas dos componentes da Formação Geral Básica e dividir pelo quantitativo de componentes da Formação Geral Básica, o resultado final deve ser superior a 75%. Deverão ser consideradas as notas do ano anterior (9º ano).**

E para fins de **desempate** declaro que o estudante:

- Possui a nota final em Língua Portuguesa do ano letivo anterior de _____.
- Possui a nota final em Matemática do ano letivo anterior de _____.
- O (A) estudante é cadastrado no Cadastro Único (CAD Único)?

☐ Sim ☐ Não

- O (A) estudante está matriculado(a) na rede estadual de ensino de Minas Gerais desde o ano de _____.
- O (A) estudante cursou o Ensino Fundamental em tempo integral?

☐ Sim ☐ Não

Por fim, declaro que estou ciente de que qualquer irregularidade nas informações prestadas poderá levar à desclassificação do(a) estudante, independentemente da fase do projeto.

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Diretor(a)

Observação: Este documento deve ser autenticado com o carimbo oficial da escola.

Canais de comunicação:



@fha.mg

@educacao.mg



www.educacao.mg.gov.br

www.fha.mg.gov.br



passaporte.mineiro@fha.mg.gov.br

31 3521 - 9509



Curta, comente, salve e
compartilhe



HELENA
ANTIPOFF

fha

70
anos

Construindo
um legado!

EDUCAÇÃO



MINAS
GERAIS

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.

